



CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DO SABUGI-PB.
CASA JAIME RIBEIRO DELGADO
MATÉRIA ENCAMINHADA AO PODER
EXECUTIVO EM 09104115

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro
SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.
CNPJ: 08.883.217/0001-07

Projeto de Lei nº 494/2015.

Considerando que a Associação Comunitária do Riacho da Serra detêm em seu poder um imóvel onde encontram-se instalados equipamentos para o fabrico de polpas.

Considerando que tais equipamentos são de propriedade do município de São José do Sabugi.

Considerando a necessidade de conceder tais bens em comodato, levo ao conhecimento desta Câmara Municipal o presente projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder em Regime de Comodato à Associação Comunitária do Riacho da serra, o imóvel onde esta funciona e onde estão instalados os equipamentos para a fabricação de poupas.

Art. 2º- Fica terminantemente proibida qualquer espécie de modificação, transferência e utilização de ditos bens em outra finalidade.

Art. 3º- O imóvel onde funciona a fábrica e as máquinas e equipamentos deverão destinar-se única e exclusivamente para a finalidade precípua a fabricação de polpas de frutas.

Art. 4º- Será de inteira responsabilidade da Associação Comunitária do Riacho da Serra, todas as despesas com pagamento de energia elétrica, água e manutenção dos equipamentos.

Art. 5º - A referida concessão em regime de comodato será a título gratuito.

Art. 6º- A duração de concessão será por tempo indeterminado.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de Abril de 2015.

APROVADO NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM
08104115

N.º SECRETÁRIO

Nelis de Araújo Dantas

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Paula Roseira Indaiá

N.º SECRETÁRIO